



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de março de 2020 – EDIÇÃO: 225 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.533/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas; Considerando a manifestação de desistência do candidato nomeado em 10º lugar, Valdeir Ribeiro da Silva; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. . WILLIAN RODRIGO DE OLIVEIRA (11º COLOCADO) Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 26 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.534/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas; Considerando a manifestação de desistência do candidato nomeado em 6º lugar para a vaga de Técnico de Enfermagem, João Batista Santos; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. . SIMONE LEMOS FARIA (7º COLOCADO) Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 26 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.535/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas; Considerando a manifestação de desinteresse do candidato Fainer José de Almeida Vidal na vaga de Médico ESF pelo seu pedido de reclassificação na lista do concurso; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de MEDICO ESF, a seguinte candidata aprovada no concurso público 01/2019. . MARIA TEREZA DA SILVA MENDONÇA Artigo 2º – O candidato nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 28 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.179 DE 02 DE MARÇO DE 2020 “Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 03/2020 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2020, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; Considerando que não houve interposição de recurso; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2020, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Tratorista conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º MURIEL DA SILVA REIS MORAIS	09 (NOVE) PONTOS - CLASSIFICADO
2º GILSON BRAZ DE SOUZA	0 (ZERO) - DESCLASSIFICADO

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória/MG, 02 de março de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA 2 DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de licitações, reuniu-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Sra. Prefeita Municipal, para dar continuidade a sessão de licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2019 cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Apoio à População do Município de São João Batista do Glória/MG. Onde estavam presentes os representantes das seguintes licitantes: CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.831/0001-30, com sede administrativa a Rua Major Francisco Anacleto, nº 600, Centro, Nova Resende/MG, neste ato representado por Debora da Silva Fiel, portadora do CPF nº 078.179.746-24, endereço eletrônico construtorasantiago@hotmail.com e



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

Telefone (35) 3562-2611 e ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.905/0001-79, com sede administrativa na Rua das Águas Formosas, nº 150, bairro Muarama, Passos/MG, CEP: 37.902-352, neste ato representado por Edson José dos Santos, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 048.981.166-39, com endereço eletrônico contato@eteltec.com.br e Telefone (35) 3521-8000. Na presença dos representantes das licitantes a presidente iniciou a sessão com a abertura dos envelopes de Habilitação. Após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das certidões online foi constatado pela comissão de licitação que a documentação apresentada pelas licitantes CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA EPP e ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA estavam em pleno acordo com edital e as mesmas foram declaradas HABILITADAS. Visando agilizar o procedimento licitatório, esta comissão solicitou aos licitantes, presentes, a renúncia do prazo recursal o que possibilita a imediata abertura dos envelopes 02 referente às propostas comerciais. Com a concordância dos licitantes foi lavrado os termos de Desistência Recursal que foram assinados e serão incorporados ao processo. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes 02 referentes às propostas comerciais. Inicialmente foram analisados os requisitos formais que se mostraram adequados aos exigidos no Edital exceto quanto ao item 6.1.1.4 do Edital referente à exigência de apresentação de “Deverá acompanhar a proposta de preços as composições de custos unitários (...) nos termos da súmula nº 258 do TCU, que poderá ser grafado em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada”. Quanto aos preços, as empresas apresentaram os seguintes valores:

Licitantes	Valor Global
ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.010.490,47
CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA EPP	R\$1.050.000,00

Sendo a apresentação de “composições de custos unitários” exigência obrigatória para classificação das propostas e, tendo ambas as empresas descumprido tal exigência em afronta inclusive ao que dispõe a súmula nº 258 do TCU, delibera-se por desclassificar as propostas das licitantes ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA EPP declarando a licitação fracassada. Estando presentes os licitantes na sessão, ficam os mesmos intimados dos prazos recursais do Art. 109, I, “b”, §1º da Lei 8666/93. Em nada mais havendo a tratar lava-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito publicando-a no Diário Eletrônico Municipal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo Licitatório nº 0099/2020 Pregão Presencial nº 008/2020 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos e máquinas constantes da frota municipal de São João Batista do Glória/MG. Considerando que no dia 28 de fevereiro de 2020 ocorreu a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação referentes ao processo em epígrafe; Considerando que participou do certame, sagrando-se vencedora, as empresas Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda e Posto São João Ltda; Considerando que foi aberto o envelope de habilitação das licitantes, cujo conteúdo fora conferido e achado conforme pelo Pregoeiro; Considerando que posteriormente ao encerramento da sessão (nesta data) o Pregoeiro identificou que a licitante Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda apresentou o atestado de capacidade técnica, item 6.2.3 referente a qualificação técnica sem especificação do objeto e que a licitante Posto São João Ltda apresentou a CND Estadual, item 6.2.2 referente a regularidade fiscal, positiva; Decide convocar as licitantes Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda e Posto São João Ltda para nova reunião no dia 03/03/2020 as 10:00 horas para deliberação quanto anulação



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

dos atos eivados de vícios; Dê-se conhecimento desta decisão a todos os interessados. Publique-se São João Batista do Glória/MG, 02 de março de 2020. Ketelin Camile dos Reis Marques Pregoeiro Municipal

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>